

LEI Nº 575

"AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRENO AO MOEMA CLUBE"

O povo do Município de Moema-MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao MOEMA CLUBE uma área de terreno localizada às margens da MG-170, onde será construída a Praça Esporte daquela entidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 03 de dezembro de 1992.



JÚLIO ANUNCIÇÃO LACERDA
* Prefeito Municipal *